



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-PIBID - Nº 2024.812

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de Acadêmicos bolsistas e voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em: **Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Interdisciplinar (Física, Química e Ciências Biológicas), Matemática, Música e Pedagogia** tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, do Edital PIBID nº 010/2024 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 - DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DA HABILITAÇÃO

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação- à Docência os acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a. estar regularmente matriculado nos cursos presenciais das Licenciaturas participantes do presente edital;
- b. estar adimplente com a entrega de relatórios no percurso PIBID 2022-2024;
- c. ter disponibilidade, no período de vigência do Programa, sem prejuízo das atividades discentes regulares, de no **mínimo 10 (dez) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- d. não estar vinculado a outro programa ou atividade com recebimento de bolsa seja da CAPES, FNDE ou CNPq. (exceto no caso dos voluntários);
- e. estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 10/2024;
- f. ter cadastrado e atualizado o Currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ACADÊMICO/A DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
17/09/2024	Publicação do Edital de seleção para acadêmicos/as bolsistas
FLUXO CONTÍNUO	Período de inscrição dos candidatos (a qualquer tempo)
	Publicação do Edital de resultado da seleção para acadêmico/a bolsista conforme as demandas de cada subprojeto

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – FLUXO CONTÍNUO.

I. - A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico (link específico para cada subprojeto).

II. – O formulário de inscrição do candidato a bolsista do PIBID na UEPG deve ser devidamente preenchido, constando:

- Dados pessoais do candidato;
- Texto de justificativa de seu interesse de participação no programa como Candidato a bolsista ou voluntário do PIBID na UEPG;
- Cópia do CPF e Cópia do RG;
- Cópia do Histórico escolar oficial da UEPG (obtido no acadêmico online);
- Currículo preenchido na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>

A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

SUBPROJETO	link de inscrição
Artes Visuais	https://forms.gle/aftrD1qr7hxNm6qr9
Ciências Biológicas	https://forms.gle/V6TtFyjB8TL2UZbk7
Educação Física	https://forms.gle/UvGV3BegiYeLMzKt7
Geografia	https://forms.gle/bRMBuxfGe4jjw32u8
História	https://forms.gle/MgFugBXYwYjemAok8
Interdisciplinar (Física, Química e Ciências Biológicas)	https://forms.gle/X2B67WDbScG8cBUC6
Matemática	https://forms.gle/UTThsr5jw4p5bup7
Música	https://forms.gle/LwJqkwK6nDXz3DTr5

Pedagogia	https://forms.gle/8LodMkgGLqGpekfF8
Obs. As vagas serão informadas posteriormente, por email, considerando as regras do Programa e as demandas de cada subprojeto com abertura de vagas.	

2ª ETAPA –

ANÁLISE DO TEXTO DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA e DA ENTREVISTA – conforme informado por e-mail ASSIM QUE ABRAM VAGAS PARA BOLSISTAS NOS SUBPROJETOS.

A seleção dos/as acadêmicos/as para o PIBID será conduzida pelos coordenadores dos subprojeto

1- Critérios de avaliação do texto de justificativa:

Serão avaliados os seguintes itens:

1. - suas trajetórias (máximo 3 pontos);
2. - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para sua futura atuação (máximo 3 pontos);
3. - coerência da escrita (2 pontos);
4. - linguagem e articulação de ideias no texto (máximo 2 pontos).

2 - Critérios de avaliação da entrevista:

A entrevista tem por objeto a defesa por parte do ACADÊMICO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO dos motivos que justificam sua participação no PIBID.

Serão avaliados os seguintes itens:

- I. - suas trajetórias (máximo 5 pontos);
- II. - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente (máximo 5 pontos);

A entrevista será divulgada PELO COORDENADOR DE ÁREA via e-mail, com as informações referentes a **data, horário e local**. As entrevistas ocorrerão de Forma Remota ou presencial conforme definição das coordenações de cada um dos subprojetos.

3 - Critério de desempate - Análise do Histórico Escolar:

Serão avaliados mediante média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas.

A pontuação final dos candidatos a acadêmicos bolsistas ou voluntários se dará por média simples obtida por meio do texto de justificativa e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo, os demais ficarão em lista de espera.

O resultado será divulgado por meio de Edital específico publicado na página da PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-pibid/>

5 - DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a. Usufruir de outra modalidade de Bolsa CAPES, FNDE ou CNPq. (exceto voluntários);
- b. estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c. estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d. não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e. ter concluído o curso de graduação.

6 - DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

O prazo de vigência da bolsa é de **até 24 meses (ou mais, caso haja prorrogação dos termos do edital da CAPES)**.

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do acadêmico/a bolsista do Programa, bem como a perda da bolsa.

7- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- b. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Graciete Tozetto Goes, Coordenador(a)**, em 17/09/2024, às 20:50, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 18/09/2024, às 13:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2196472** e o código CRC **4C67FCBD**.